CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL FEMININO 2015

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2015, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas nove Entidades de Prática que o integram na forma deste regulamento.

§ Único - O Campeonato Cearense Feminino de 2015 será realizado em regime de parceria e cooperação com a Liga Cearense de Futebol Feminino (LCFF).

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2015 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação;
b) Estar adimplente com a tesouraria da FCF e com o TJDF/CE.

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Centro Esportivo *Juventus* – Fortaleza
- ✓ Centro Esportivo *São Gonçalo* do Amarante – São Gonçalo do Amarante
- ✓ *Caucaia* Esporte Clube – Caucaia
- ✓ Granja Atlético Esporte Clube *(GAEC)* – Granja
- ✓ *Lusa* Caucaiense – Caucaia
- ✓ *Maguary* Futebol Clube – Sobral
- ✓ ONG *MVN* - Maranguape
- ✓ *Paracuru* Atlético Clube – Paracuru
- ✓ Universidade de Fortaleza *(UNIFOR)* – Fortaleza

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Feminino e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol Feminino.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol Feminino receberá o Troféu correspondente e 50 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá o Troféu correspondente e 50 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Feminino, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense de Futebol Feminino 2015, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo das Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no RAENF da FCF. Para a primeira rodada, os nomes devem constar até cinco dias anteriores a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 8º do artigo 32 do RGC da FCF.

§ 2º – Para as Entidades filiadas, caso optem, o registro no BID-e da CBF respeitará os trâmites normais.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no Campeonato Feminino 2015 deverão constar no RAENF até o dia útil seguinte ao término do primeiro turno.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeiro Turno, Segundo Turno e Final.

§ 1º - Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local de realização das partidas do certame.

§ 2º - Nas partidas semifinais e finais de turno ou da competição, o mando de campo pertencerá a Entidade de Prática de melhor campanha.

Art. 10 – No Primeiro Turno, as Entidades de Prática, levando em conta a localização dos inscritos e tendo como cabeça de chave o campeão cearense e o clube de melhor ranking cearense, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo A1	**Grupo A2**
Centro Esportivo Juventus	Caucaia Esporte Clube
Lusa Caucaiense	Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante
MVN	GAEC
UNIFOR	Maguary Futebol Clube
	Paracuru Atlético Clube

Art. 11 – Após o confronto de ida dentro de cada grupo, os dois melhores classificados de cada grupo farão a semifinal do primeiro turno em jogo único em cruzamento olímpico (Grupo A3 - 1º do grupo A1 x 2º do grupo A2; e Grupo A4 - 1º do grupo A2 x 2º do grupo A1); em caso de empate na partida semifinal do primeiro turno, a decisão será por pênaltis.

§ 1º - Os vencedores da partida semifinal do 1º turno farão uma partida final para decisão (Grupo A5). Em caso de empate na partida final do primeiro turno, a decisão será por pênaltis.

§ 2º - classificam-se para o segundo turno seis Entidades de Prática, ou seja, os três primeiros colocados do grupo A1 e os três primeiros colocados do grupo A2.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática no Primeiro turno, dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

I. Maior número de vitórias;
II. Melhor saldo de gols;
III. Maior número de gols pró;
IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
V. Sorteio.

Art. 13 – No Segundo Turno, as Entidades de Prática classificadas formarão um grupo único, a saber;

Grupo B1
1º do grupo A1
1º do grupo A2
2º do grupo A1
2º do grupo A2
3º do grupo A1
3º do grupo A2

Art. 14 – Após os jogos de ida, todos contra todos, classificam-se para a fase semifinal do segundo turno as quatro Entidades de Prática melhores qualificadas.

Art. 15 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática no Segundo turno, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

I. Maior número de vitórias;
II. Melhor saldo de gols;
III. Maior número de gols pró;
IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
V. Sorteio.

Art. 16 – Na fase semifinal do segundo turno, as Entidades de Prática se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave;

GRUPO B2 = 1º Colocado do Grupo B1 x 4º Colocado do Grupo B1; e,
GRUPO B3 = 2º Colocado do Grupo B1 x 3º Colocado do Grupo B1.

§ Único – Em caso de empate no confronto semifinal, a decisão será por pênaltis.

Art. 17 – Na final do segundo turno, as Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal do segundo turno se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave;

GRUPO B4 = 1º Colocado do Grupo B2 x 1º Colocado do Grupo B3.

§ Único - Em caso de empate na partida final do segundo turno a decisão será por pênaltis.

Art. 18 – Caso uma mesma Entidade de Prática vença os dois turnos do campeonato, ser-lhe-á atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Feminino.

Art. 19 – Caso duas Entidades de Prática distintas vençam os dois turnos do campeonato, a decisão da competição será realizada em partida única para definição do campeão; em caso de empate a decisão do campeão cearense será definida por pênaltis.

§ 1º - A Entidade de Prática perdedora da partida final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Feminino.

§ 2º - A Entidade de Prática campeã cearense representará o Estado na Copa do Brasil de futebol feminino.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 20 – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 21 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder e dispor da transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 22 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 23 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições da FCF